



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma  
dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901- 858 HORTA

S/ Refe.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/1178/2024 Proc.º 54.06.02/2/XIII	29/07/2024	Sai-SRAPC/2024/266 00.012.004.002	Ponta Delgada, 09 de outubro de 2024

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO N.º 105/XIII (BE) – “INFORMAÇÕES SOBRE O HDES”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado António Lima, da Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda (B.E.), sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, e pela mesma ordem das questões, que abaixo se transcrevem, somos a informar o seguinte:

***“1 - Quais as funções que desempenha no HDES ou noutra instituição pública regional o Engenheiro Nuno Jorge, Diretor de Serviço de Instalações do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, e com que enquadramento legal tem prestado consultoria ao HDES?”***

O Engenheiro Nuno Jorge colabora com o Grupo de Trabalho, criado pelo Despacho n.º 966-A/2024 de 15 de maio, publicado no *Jornal Oficial* n.º 56, II Série, de 15 de maio de 2024, e com o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada (HDES), E.P.E.R., ao abrigo do disposto no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2024, de 5 de junho, publicada no *Diário da República* n.º 108, 1.ª Série, de 5 de junho de 2024.

1/6



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

***“2 – Quando estará concluída a primeira estimativa de custos elegíveis para participação do Governo da República dos custos decorrentes do incêndio do HDES?”***

Relativamente aos custos elegíveis, os mesmos constam do relatório do Grupo de Trabalho criado para dar execução ao disposto na Resolução do Conselho do Governo n.º 26/2024, de 10 de maio, que declara a situação de calamidade pública regional, considerando o incêndio que atingiu o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R., no dia 4 de maio de 2024.

O relatório, acima mencionado, foi entregue na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no passado dia 5 de julho do corrente ano

***“3 – A que projeto se referiu a Sr.ª Secretária Regional da Saúde em entrevista à Antena1/Açores a 4 de julho e que se prevê estar concluído no primeiro trimestre de 2025?”***

A Senhora Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, na entrevista à Antena 1/Açores, e conforme é possível ouvir na mesma, referiu-se ao programa funcional que visa a projeção do futuro HDES, conforme é possível ouvir na entrevista.

***“4 – O que significa a afirmação, por parte da Secretária Regional da Saúde e Solidariedade Social, de que o Arquiteto Ilídio Pelicano, tem direitos de autor sobre a estrutura do HDES? Que consequências legais tem para a região esses mesmos direitos?”***

O facto do arquiteto Pelicano ter direitos de autor sobre a estrutura justifica a consulta do programa funcional e eventual estudo prévio para construção do novo hospital ao mesmo, ao abrigo do código de direitos de autor e direitos conexos.

***“5 – Tinha o governo regional conhecimento do estado do Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI) e da necessidade da sua***



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

***substituição prevista no plano de negócios 2021-2023 do HDES? Por que motivo essa substituição não foi efetuada?”***

A Senhora Secretária Regional da Saúde e Segurança Social não tinha conhecimento.

***“6 – Quais os problemas existentes nas Unidades de Tratamento do Ar (UTAs) do bloco operatório? Quando foram pela primeira vez detetados esses mesmos problemas? Solicitam-se relatórios de manutenção das UTAs dos últimos dois anos.”***

O Projeto do Edifício, bem como as instalações do HDES têm quase 30 anos e regista-se uma degradação progressiva.

Nos últimos anos, a exigências em matéria de qualidade do ar têm aumentado significativamente, pelo têm sido efetuadas avaliações à qualidade do ar do Bloco Operatório, designadamente nos parâmetros renovações por hora e em m<sup>3</sup>, injetados por hora, avaliações essas realizadas pela Empresa “STECH COMPLY”.

Nas avaliações efetuadas em 2022 e 2023 foram detetadas alterações que justificavam intervenções de melhoria, algumas das quais já realizadas a esta data, nomeadamente nas Salas 1 e 2 do Bloco Operatório, que retomaram a atividade no dia 23.09.24.

Os relatórios solicitados constam do Anexo I.

***“7 – Qual é a causa da alegada má qualidade do ar no HDES, nomeadamente nos serviços que se mantêm encerrados? Quais os parâmetros físicos, químicos ou microbiológicos que se encontram fora dos limites legais?”***

Na sequência do incêndio, e como medida de precaução, foi efetuada uma avaliação da qualidade do ar nos Serviços de Internamento.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Todas as análises químicas realizadas até ao momento estão em conformidade, e as análises microbiológicas negativas.

***“8 – Por que motivos não foi ainda efetuada a limpeza total das áreas afetadas pelo incêndio no HDES, nomeadamente remoção de equipamentos danificados, cabos de eletricidade, tetos falsos, condutas e todos os outros materiais, assim como a posterior limpeza de paredes, tetos e chão?”***

Todo o conjunto de tarefas, enunciadas na questão, encontram-se concluídas.

***“9 – Para quando está previsto o início e o fim destes trabalhos de limpeza total provocada pelos efeitos do incêndio?”***

Os trabalhos de limpeza foram concluídos no final do mês de agosto.

***“10 – Qual o custo previsto para os equipamentos que irão ser instalados no hospital modular?”***

A definição dos equipamentos a adquirir para as várias valências presentes no Hospital Modular, resultaram da identificação das necessidades e de melhores soluções, pelos diretores de serviço e enfermeiros gestores desses mesmos serviços. As listagens dos equipamentos necessários estão a ser finalizadas de forma a identificar o número de fornecedores capacitados para apresentar propostas atendendo às características e utilização dos mesmos, bem como para auscultação dos preços de mercado, possibilitando, por conseguinte, determinar os diferentes tipos de aquisição em sede de procedimentos de contratação pública.

***“11 – Para que data se prevê o início do funcionamento do hospital modular em pleno, ou seja, com todos os serviços abertos aos utentes?”***



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

O início do funcionamento do hospital modular em pleno, será articulado com a Direção Técnica do HDES e ocorrerá no último trimestre de 2024.

***“12 – Para que data se prevê o fim da utilização do hospital modular?”***

O Hospital Modular está projetado para se manter em atividade e dar resposta até à data em que estiverem concluídas todas as obras de reparação, redimensionamento, de reorganização da estrutura física onde correu o incêndio do passado dia 4 de maio de 2024, e a retoma da plena atividade do Novo HDES.

***“13 – Quantas consultas e cirurgias foram adiadas por consequência do incêndio no HDES? Solicita-se a desagregação da informação por especialidade.”***

Apresenta-se o Quadro - Anexo II, com os dados solicitados.

***“14 – Quantas evacuações médicas foram efetuadas a partir da ilha de São Miguel devido à ausência de resposta na ilha de São Miguel?”***

Desde o dia 4 de maio de 2024 foram realizadas 59 evacuações médicas da Ilha de São Miguel. Salienta-se que parte significativa destas evacuações ocorreriam mesmo se o HDES estivesse a funcionar em pleno.

***“Nos termos estatutários e regimentais, a Representação Parlamentar do BE/Açores solicita ainda a V.ª Ex.ª a seguinte documentação:***

***1 – Os relatórios da qualidade do ar efetuados no HDES na ala nascente desde o dia 4 de maio, assim como relatórios da qualidade do ar efetuados antes de 4 de maio no HDES, dos últimos 2 anos, e restantes enfermarias de unidades de saúde da região, incluindo as instituições onde se encontram internados os doentes do HDES, desde 4 de maio de 2024, entre as quais, o hospital da CUF de São Miguel, o Centro de Saúde da Ribeira Grande, o Pavilhão Carlos Silveira, a Clínica do Bom Jesus, a Casa de***



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

***Saúde de Nossa Senhora da Conceição e os hospitais da Horta e de Angra do Heroísmo.”***

Os relatórios solicitados podem ser consultados no Anexo I e Anexo IV.

***“2 – O projeto funcional do hospital modular que está a ser construído para substituir temporariamente vários serviços do HDES”***

Apresenta-se o Anexo III com o projeto funcional solicitado.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

**ANEXOS:** Os mencionados:

- Anexo I - Relatório das Unidades de Tratamento do Ar (UTAs) do bloco operatório HDES;
- Anexo II - Quadro com consultas e cirurgias;
- Anexo III - Plantas - Projeto Funcional do Hospital Modelar;
- Anexo IV - Relatórios da Qualidade do Ar Interior dos três hospitais da RAA e do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

E.G./S.A.